



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



LEI ORDINÁRIA

Nº 1360/2026

TEIXEIROPOLIS/RO, 03 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 84.984,54 (OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)”

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de **R\$ 84.984,54 (oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.002.13.08.244.2.XXX - Aquisição de Computadores para a Sala de Informática da Escola Municipal Sebastião Amorim da Silva

Fonte de Recursos: 1.571.0000.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados e contrapartida

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
44.90.52	Equipamento e Materiais Permanentes	À criar	65.000,00	1.571.0000.000
			TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do **Convênio nº 504/2025/PGE-SEDUC**.

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no **LDO** por anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência, prevista na LDO/LOA. Despesa 155, no valor de **R\$ 19.984,54 (dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.002.13.08.244.2.XXX - Aquisição de Computadores para a Sala de Informática da Escola Municipal Sebastião Amorim da Silva

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
44.90.52	Equipamento e Materiais Permanentes	À criar	19.984,54	1.571.0000.000
			TOTAL	R\$ 19.984,54

Art. 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64).

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 · CENTRO · 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



Art. 6º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2-*5 em **03/02/2026 08:15:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08W0.0W15.0336.7138.0887**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **86A.664** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1360/2026**

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*.**2-*7, em **03/02/2026 08:14:04**, contendo 459 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08U6.4R14.404V.R501.7643

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>

